



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria-Executiva

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS E A FUNDAÇÃO ESCOLA
NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

O **SUB-ROGANTE**, representado pelo **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Secretária-Executiva, Senhora **CRISTINA KIOMI MORI**, nomeada pelo Decreto nº 01/2023, publicado no DOU de 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3508878.

A **SUB-ROGADA**, representada pela **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Asa Sul, SPO Área Especial 2-A, CEP: 70.610-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Presidente, Senhora **BETÂNIA PEIXOTO LEMOS**, nomeada pela Portaria nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1104380.

E a **CONTRATADA**, **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo nº 190, Botafogo, CEP 22.250-900. - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Presidente **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, conforme procuração apresentada nos autos.

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 27/2025, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, na Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) 170607, para a SUB-ROGADA na Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) 114702, transferindo-se à nova unidade todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Será de responsabilidade da SUB-ROGANTE a descentralização orçamentária e o repasse financeiro à SUB-ROGADA dos empenhos e saldos disponíveis destinados à cobertura do Contrato, observando-se, caso haja:

2.2. O saldo das notas de empenho inscritas em restos a pagar será transferido para a Unidade Gestora da SUB-ROGADA;

2.3. A SUB-ROGANTE anulará os empenhos do exercício corrente e os respectivos saldos serão

transferidos para a Unidade Gestora da SUB-ROGADA para emissão de novo(s) empenho(s).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A SUB-ROGADA deverá solicitar à CONTRATADA o endosso da garantia de execução contratual, visando à atualização dos dados do segurado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os atos praticados na gestão ou na execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese à SUB-ROGADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à SUB-ROGANTE realizar a sub-rogação no sistema contratos.gov e a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data da assinatura.

CRISTINA KIOMI MORI
Representante Legal do SUB-
ROGANTE

BETÂNIA PEIXOTO
LEMO
Representante Legal da SUB-
ROGADA

CARLOS IVAN SIMONSEN
LEAL
Representante Legal da
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/06/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51761577** e o código CRC **71E44F7B**.

Referência: Processo nº 10199.002117/2025-78.

SEI nº 51761577